



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

ATA N.º 10/2020
do Conselho Académico
da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Ao décimo segundo dia do mês de novembro de 2020, pelas 14h30m, teve lugar, através de videoconferência, reunião do Conselho Académico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) regularmente convocada pela Diretora da Faculdade e presidente do órgão, Professora Doutora Paula Vaz Freire.

Contou com a presença dos seguintes membros. A saber:

Membros docentes:

Professora Doutora Paula Vaz Freire, que preside

Professora Doutora Susana Antas Videira

Professor Doutor Luís Pereira Coutinho

Professora Doutora Heloísa Oliveira

Membros não docentes:

Dr. Bertolino Campaniço

Dr.^a Ana Rita Correia

Membros discentes:

Dr. Bernardo Travessas

Dr. Vítor Andrade André

Dr. Ricardo Marcos

Participou, igualmente, nos termos regimentais e estatutários, a Diretora Executiva da FDUL, nomeada em substituição, Dr.^a Cândida Machado e o Presidente da Associação Académica da Universidade de Lisboa (AAFDL), Dr. Ricardo Vicente.

A Diretora apresentou os habituais cumprimentos, deu a todos as boas-vindas e como **ponto prévio** felicitou os órgãos recentemente empossados da AAFDL, na pessoa do seu presidente, Dr. Ricardo Vicente, pelos resultados eleitorais e pela forma como decorreu o processo de eleição, for-

mulando votos das maiores felicidades e manifestando a disponibilidade da Direção para continuar a colaborar com a Associação Académica no exercício das suas competências e na prossecução das respetivas atribuições.

Aproveitou para expressar o seu apreço e sincero agradecimento aos órgãos sociais da AAFDL que agora cessaram funções e, em especial, ao presidente cessante, Dr. Filipe Gomes, pela inexcelável colaboração mantida com a Direção da Faculdade e pela forma, tão empenhada, construtiva e dedicada, que marcou o exercício do seu mandato e que tanto contribuiu para a resolução dos problemas a que fomos convocados, particularmente neste momento de exceção marcado pelo surto pandémico em curso.

Propôs, portanto, um voto de louvor ao Dr. Filipe Gomes, que foi, por todos os Conselheiros, aprovado.

O Presidente da AAFDL agradeceu as palavras que lhe foram dirigidas, secundando o registo de apreço pelo trabalho realizado pelo seu antecessor e expressando o compromisso de continuar a elevar o associativismo universitário, em diálogo direto com os órgãos da Faculdade e com os Docentes, em prol do melhor interesse das Escola e dos Estudantes.

Salientou, ainda, as excelentes relações institucionais que a AAFDL tem mantido com a atual Direção, reiterando a sua disponibilidade para continuar esta profícua colaboração.

Ainda como ponto prévio, a Professora Paula Vaz Freire, acompanhada por todos os Conselheiros, felicitou a Professora Heloísa Oliveira pelo sucesso obtido nas respetivas provas públicas de doutoramento.

Entrando-se no primeiro ponto da Ordem de Trabalhos – **Aprovação da ata da reunião anterior** – a ata foi aprovada, com a abstenção da Professora Heloísa Oliveira e do Dr. Ricardo Marcos, que estiveram ausentes da anterior reunião.

Passou-se, de seguida, à discussão do segundo ponto da Ordem de Trabalhos – **Semestre letivo em curso.**

Como nota de enquadramento, a Professora Paula Vaz Freire assinalou que a atividade no semestre tem decorrido com a normalidade possível, perante as circunstâncias tão atípicas em presença, e em cumprimento das recomendações dimanadas das autoridades competentes.

Neste contexto, fez particular referência às recomendações do Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES), de 2 de novembro, dirigidas às instituições científicas e de ensino superior para a manutenção das atividades académicas e científicas face ao agravamento da situação epidemiológica.

Destacou, em particular, que esta Recomendação veio reforçar as orientações operacionais já, em vários outros momentos, dirigidas às Universidades, reafirmando o MCTES o “caráter imprescindível da totalidade do sistema educativo continuar em funcionamento e a desenvolver a sua atividade regular”.

Assim, por força da mesma Recomendação, “as instituições de ensino superior devem continuar a ministrar todos os ciclos de estudo na modalidade em que foram acreditados e/ou registados”, acrescentando que as mesmas instituições, “sobretudo nos concelhos abrangidos pelas medidas excecionais, “garantam as atividades letivas e não letivas, assim como as avaliações, em regime presencial, cumprindo a modalidade decorrente do ato de acreditação de cada curso”.

A Diretora acrescentou que a Escola, com uma capacidade de adaptação notável, tem conseguido corresponder a este desígnio de manter, na medida do possível, a atividade letiva presencial, sem comprometer a qualidade de ensino, que é timbre na nossa Faculdade.

Ao mesmo tempo, tem sido feito um acompanhamento muito próximo dos casos de infeção ou confinamento ditados pela COVID-19, divulgados os dados estatísticos relevantes no Boletim COVID e promovida a testagem a expensas da Faculdade nas situações assinaladas no Despacho n.º 115/2020, da Direção, com grande colaboração de todos os envolvidos e um enorme esforço por parte dos serviços, o que justificou um agradecimento particular, por parte da Professora Paula Vaz Freire, à Dr.ª Cândida Machado e às duas trabalhadoras exclusivamente afetas a esta tarefa.

Depois de assinalar os enormes desafios inerentes ao funcionamento da atividade letiva e não letiva neste primeiro semestre do ano 2020/2021, a Professora Paula Vaz Freire prosseguiu, salientando a importância do Grupo de Trabalho de Acompanhamento constituído sob a coordenação da Professora Susana Videira e com representantes dos vários órgãos, informando que o mesmo já está a reunir regularmente, tendo em vista ultrapassar os constrangimentos detetados e preparar, sendo esse o caso, as necessárias decisões dos órgãos competentes.

Renovou, pois, o agradecimento à Professora Susana Videira e aos demais Membros do Grupo pela disponibilidade e o intenso trabalho que estão a desenvolver.

No que concerne, em particular, às atividades letivas, a Diretora reiterou a enorme capacidade de adaptação de todos e registou o seu particular apreço pelo trabalho dos docentes, que, perante situação tão adversa, têm conseguido garantir e antecipar a solução para as inúmeras questões que se vão colocando e que não se podem resolver através de regras gerais e rígidas.

Tomou a palavra o Dr. Bernardo Travessas para assinalar a importância de se proceder à divulgação dos dados estatísticos relativos à pandemia no contexto da Faculdade, felicitando a publicação semestral do Boletim COVID. Veio reforçar a transparência, a certeza e a segurança, acrescentou.

A importância desta divulgação foi, também, particularmente assinalada pelo Presidente da AAFDL.

O Dr. Bernardo Travessas saudou, de igual modo, o trabalho desenvolvido pelos docentes e a sensibilidade que, em regra, tem sido demonstrada perante este particular momento de emergência.

Reforçou a importância de se garantir as melhores condições de limpeza do espaço, considerando que ainda subsistem algumas falhas, ainda que pontuais.

Perante as dificuldades que alguns alunos do 1.º Ano têm assinalado quanto à assistência às aulas presenciais, indagou, de resto, se seria equacionável, no segundo semestre, tais aulas serem lecionadas à distância.

As Professoras Paula Vaz Freire e Susana Videira recordaram as virtualidades do ensino presencial, sobretudo, para os alunos que, pela primeira vez, frequentam a Faculdade, o que determinou a exceção para as aulas teóricas do 1.º Ano e assinalaram, com base nas suas próprias experiências, enquanto regentes de disciplinas nesse mesmo Ano, que o facto de as aulas serem transmitidas em modelo misto permite corresponder às particulares situações dos alunos: os que podem, assistem às aulas presencialmente e os que, não podendo, asseguram o acompanhamento por meios telemáticos.

O Presidente da Associação Académica manifestou o seu acordo à manutenção do modelo misto de leção das aulas teóricas para os alunos do 1.º Ano e lembrou a necessidade de se divulgar junto destes estudantes os manuais de boas práticas para o acompanhamento das aulas à distância a fim de ultrapassar algumas dúvidas ou dificuldades que se têm verificado.

Neste momento dos trabalhos, a Professora Paula Vaz Freire teve necessidade de se ausentar, por momentos, ficando o Professor Luís Pereira Coutinho na condução da reunião.

Passou-se, de seguida, ao terceiro ponto da Ordem de Trabalhos – **Época de Avaliação** – com a apresentação sumária, pela Professora Susana Videira, do documento, oportunamente circulado, relativo à proposta de calendário de frequências da Licenciatura, as quais, conforme resulta da Recomendação do MCTES e do despacho do Reitor n.º 257/2020, deverão ser realizadas presencialmente, salvo se forem decretadas pelo Governo medidas agravadas de confinamento ou outras que o impeçam.

O Dr. Bertolino Campaniço reforçou a informação constante da Proposta de Calendário, indicando, concretamente, as datas e os dias em que se realizarão as frequências da licenciatura.

A proposta de Calendário, que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante, foi aprovada por unanimidade.

Ainda a propósito da realização das frequências, os Professores Susana Videira, Luís Pereira Coutinho e Heloísa Oliveira manifestaram-se no sentido de as provas escritas serem efetuadas no espaço físico da Faculdade, solução que parece preferível à alternativa de encontrar outros locais fora da Escola, como por exemplo a Aula Magna que a Reitoria disponibilizou às várias Faculdades para o efeito.

Também os conselheiros discentes se pronunciaram todos favoravelmente a esta opção de recorrer às instalações da Faculdade para realização das provas escritas, que mereceu, também, o acordo do Presidente da AAFDL.

Nestes termos, já sob a presidência da Professora Paula Vaz Freire, considerando que, nas atuais circunstâncias, a realização presencial de provas escritas de avaliação pressupõe a ocupação simultânea de um considerável número de salas a fim de garantir o distanciamento físico entre os estudantes, e considerando que as provas escritas de avaliação contínua decorrem entre 2 de dezembro e 18 de dezembro, foi entendimento do Conselho, após se atentar nas várias soluções em presença e nas respetivas implicações, que deverá haver lugar à suspensão da lecionação presencial de todos os ciclos de estudos naquele período e que as aulas, que até ao início da referida suspensão, tenham decorrido presencialmente passem a ser ministradas a distância, no mesmo horário e, preferencialmente, através da plataforma zoom.

Por outro lado, atendendo a que, em muitas situações, não medeia o lapso de tempo suficiente para que os alunos possam assegurar a presença na Escola para realizar a frequência e assistir à aula que a antecede ou que lhe sucede, através de meios telemáticos, o Conselho também se pronunciou favoravelmente a que as aulas de uma determinada turma que seriam lecionadas na data da frequência, antes ou depois da prova, não sejam ministradas, nesse dia, podendo ser lecionada

aula de compensação, também à distância, numa outra data a acordar com a turma ou a subturma.

O Presidente da AAFDL reforçou a necessidade de estas determinações serem transmitidas com a máxima brevidade, particularmente, aos estudantes para clarificar procedimentos e evitar dúvidas.

Colocou, ainda, a questão de saber qual deverá ser o procedimento a seguir para os alunos, que, por estarem infetados ou confinados, não poderão realizar as frequências presencialmente, entendendo que não poderão ser prejudicados, por esse facto, na sua avaliação contínua, afirmando, ademais, ser importante para os alunos conhecerem o método de avaliação que será seguido nestas circunstâncias com a devida antecedência.

Esta preocupação foi secundada pelos demais conselheiros discentes, tendo o Dr. Vítor André lembrado a situação dos estudantes de risco, que também reclamam uma solução particular e o Dr. Ricardo Marcos sugerido que se possa ponderar a avaliação desses alunos à distância, designadamente através da plataforma Moodle.

A este propósito, os Professores Susana Videira e Luís Pereira Coutinho manifestaram o entendimento de que, sem prejuízo das diferenças impostas pela diversidade de situações, é necessário garantir, tanto quanto possível, a igualdade entre os alunos no que respeita à avaliação, lembrando que um teste lançado na plataforma Moodle, por ser feito à distância e eventualmente com acesso a elementos de estudo, não deve ser igual a uma prova feita presencialmente.

Por outro lado, a Professora Susana Videira assinalou que a solução de realizar a frequência simultaneamente nos dois formatos – presencialmente e através da plataforma Moodle –, nas disciplinas em que se verifique confinamento de estudantes ou infeção por COVID-19, é de muito difícil, se não mesmo inviável, operacionalização porquanto seria necessário que os serviços verificassem as comunicações das situações de confinamento e informassem atempadamente os docentes.

Seria também necessário perceber qual a antecedência com que as comunicações deveriam ser feitas para que os docentes pudessem colocar as provas na plataforma Moodle a tempo e os serviços pudessem fazer as necessárias confirmações.

Ora, esse tempo que seria necessário não acautelaria a situação dos alunos que confinassem, por exemplo, na noite anterior à frequência ou mesmo na data da realização da prova, potenciando, uma vez mais, diferença entre situações que reclamam tratamento idêntico.

O Dr. Bertolino Campaniço enfatizou que qualquer solução a este nível não pode deixar de atentar

nas condições de implementação prática, recordando que no início de janeiro terá início o período de exames, o que exige que a avaliação contínua esteja concluída até meados de dezembro.

Lembrou ainda que no semestre passado foi possível concretizar com sucesso um modelo de realização de provas a distância, porque todos os alunos realizaram as provas através da plataforma Moodle. Essa solução dicotómica acarretaria sérios riscos de o processo não correr bem, até porque os docentes não teriam conhecimento dos casos com a necessária antecedência.

Quanto aos alunos de risco, as Professoras Susana Videira e Heloísa Oliveira manifestaram o entendimento de que, sem prejuízo de situações muito excecionais que reclamem tratamento diferenciado, a regra deve ser a da realização presencial da prova, sem prejuízo da Faculdade dever garantir, em termos logísticos, a segurança desses alunos, mitigando os riscos.

Neste contexto, e ante a regra da avaliação presencial, o âmbito subjetivo de uma eventual exceção deve ser rigorosamente definido e restrito às situações impostas pelo surto pandémico em curso a fim de evitar diferenças entre os estudantes, que redundem em injustiça relativa.

A Professora Susana Videira acrescentou que seria de ponderar que os casos de confinamento e de infeção ditados pela pandemia em curso merecessem, para efeitos de avaliação contínua, o mesmo tratamento que, na vigência do atual Regulamento de Avaliação, tem sido dado às faltas por motivo atendível ou justificado, considerando que o mesmo Regulamento não prevê uma segunda chamada para a frequência, nem essa questão na prática se tem suscitado.

A este propósito, o Dr. Bernardo Travessas invocou a sua própria experiência para informar o Conselho que, na vigência do atual Regulamento, por estar impedido de realizar a frequência em virtude de se ter submetido a uma intervenção cirúrgica, a equipa docente assegurou o direito à avaliação contínua através da realização de um exercício oral, reforçado com um trabalho escrito.

O Dr. Vítor André manifestou o seu acordo a que este procedimento possa ser seguido nos casos de confinamento, embora entenda que, caso o aluno não possa realizar presencialmente a frequência, não deve ser o docente a definir o elemento de avaliação que a substituirá, pois o aluno pode não concordar e tem o direito de querer realizar um teste escrito.

A Professora Susana Videira salientou, como dificuldade associada a esta proposta, a disciplina do próprio Regulamento de Avaliação que não prevê que a concretização dos elementos de avaliação seja negociada com o aluno, cabendo ao docente proceder a essa definição nos termos regulamentares.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Nestes termos, e depois da Professora Paula Vaz Freire ter recordado as competências, a este nível do Conselho Pedagógico, o Conselho Académico deliberou recomendar àquele órgão que possa interpretar o Regulamento em vigor - que não prevê uma segunda época de frequências nem existem condições operacionais para a implementar - no sentido de permitir que, à semelhança do que tem sucedido perante casos análogos de doença justificada de alunos que os impeça de realizar a frequência, a equipa docente assegure a avaliação contínua, através de outros elementos de avaliação que possam ser realizados pelo aluno em situação de confinamento.

Passou-se, de seguida, ao último ponto da Ordem de Trabalhos – **Outros assuntos**.

O Dr. Vítor André questionou a Diretora acerca da data prevista para a realização das eleições discentes para os Órgãos de Gestão da Faculdade.

A Professora Paula Vaz Freire deu nota de que, em articulação com o Presidente do Conselho de Escola, está pensado o dia 30 de novembro como uma data possível para o efeito, solução que mereceu o acordo do referido conselheiro discente.

Esgotada a Ordem de Trabalhos e nada mais havendo a tratar, foi a reunião concluída pelas dezasseite horas e vinte e cinco minutos.

A Presidente do Conselho Académico

(Prof.^a Doutora Paula Vaz Freire)

A Secretária

(Prof.^a Doutora Susana Antas Videira)